

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 27/2016/CONSU

Exclui pré-requisito no curso de Administração de Empresas, matriz curricular n. 03, matutino, e matriz curricular n. 07, noturno.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e *ad referendum* do Colegiado Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir pré-requisitos no curso de Administração de Empresas, matriz curricular n. 03, matutino, e matriz curricular n. 07, noturno, a seguir relacionados:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
12514/Administração Mercadológica II	12512/ Administração Mercadológica I	03
12523/ Administração Mercadológica III	12514/Administração Mercadológica II	03
12269/Administração Mercadológica II	12267/ Administração Mercadológica I	07
12279/ Administração Mercadológica III	12269/Administração Mercadológica II	07

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de dezembro de 2016.


*
PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução contém correção de erro material no código de disciplinas e foi publicada reeditada em 02/02/2017.


*
PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 30/03/2017.


*
PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)